DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Id:13B5A3C09305F4AE

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
Rua Venâncio Borges, 710 – Centro
CNPJ: 06.554.851/0001-62
Palmeirais – Piauí

LEI Nº- 12/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a Criação da Feira de Arte, Artesanato, Cultura e Gastronomia na praça Matriz de nosso Município para comercialização de produtos que provem da atividade artesanal, cultural e gastronômica da comunidade Palmeiraisense e dá outras providências".

Art. 1º Fica instituída a Feira de Arte, Artesanato, Cultura e Gastronomia na praça Matriz de nosso Município Prestes para comercialização de produtos que provem da atividade artesanal, cultural e gastronômica de nosso Município - Por atividades de arte, artesanato, cultura e gastronomia considera se a atividade econômica de reconhecido valor cultural e social, de raiz tradicional, étnica ou contemporânea, que assenta na produção, restaura ou reparação de bens de valor artístico ou utilitário e na produção, confecção e comercialização de alimentos.

Art. 2º O Poder Executivo poderá autorizar a realização de uma feira por mês, sempre em uma sexta feira

§1º Os trabalhadores interessados em se cadastrar como feirante deverão habilitar-se na sede da Secretaria de Cultura no prazo máximo de 30 dias a contar da publicação desta lei.

§2º Serão cadastrados somente trabalhadores com moradia fixa em nosso MUNICIPIO.

Art. 3º Fica instituído o Conselho Gestor da Feira de Arte, Artesanato, Cultura e Gastronomia Palmeiraisense, que será composto por seis membros, sendo, com a seguinte composição:

I - Dois representantes da Secretaria de Cultura;

II - Dois representantes de expositores da Feira;

III - dois representantes de organizações e associações da comunidade de nosso Município.

§1º - O Conselho Gestor da Feira deverá ser composto no prazo máximo de trinta dias após o cadastramento dos feirantes.

§2º - Os representantes dos expositores e das organizações serão escolhidos em comum acordo com a comunidade e com os trabalhadores da Feira, usando-se, se necessário, processo eleitoral para esta escolha.

Art. 4º A regulamentação do funcionamento da Feira de Arte, Artesanato. Cultura e Gastronomia ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de Palmeirais, que deverá publicar os critérios e restrições de funcionamento após a sanção desta Lei.

Art. 5º As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeirais, 10 de maio de 2022

JOSÉ BALTAZAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Esta Lei , foi sancionada, numerada, registrada e publicada aos dias dez (10) do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MANOEL FRANCISCO TEIXEIRA
Secretário de Governo

Id:030E621C308DF4DA

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
Rua Venâncio Borges, 710 – Centro
CNPJ: 06.554.851/0001-62
Palmeirais – Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº 077/2022

Processo Administrativo: nº 049/2022

Procedimento Licitatório: nº 025/2022

Modalidade: Dispensa

Fundamentação Jurídica: art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS-PI

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS – PI – CNPJ nº 06.554.851/0001-62.

Contratado: VIMASI – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME CNPJ Nº 29.576.243/0001-54.

Valor Global: R$ 49.994,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Recursos: Recursos Próprios e Outros.

Data da assinatura: 12 de maio de 2022.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Id:07383285492BEFF0

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
Rua Venâncio Borges, 710 – Centro
CNPJ: 06.554.851/0001-62
Palmeirais – Piauí

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 054/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS-PI
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 75, II da Lei nº 14.133/2021.
PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: Do dia 16/05/2022 até o dia 18/05/2022 das 8h às 13h 30min - (Horário de Brasília – DF).
VALOR ESTIMADO: R$ 49.722,08.

Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na integra no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados preferencialmente no setor de licitações ou por e-mail cplpmpalmeirais@gmail.com até a data e horário especulado na forma prevista neste aviso.

Caso não houver interessados, o Departamento de Compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço.

Maiores informações e esclarecimentos: Rua Venâncio Borges, 710, Centro, Palmeirais – PI. E-mail: cplpmpalmeirais@gmail.com

Publique-se.

Palmeirais-PI, 11 de maio de 2022.

Agente de Contratação